CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

APROVADO

(PRESIDENTE)

Em 11 NOV. 2021

REQUERIMENTO N.º: 2790

CMSR MUN. SOROCABA 10/Nov/2021 11:18 2.4293 1/2

Informações sobre a possibilidade de concessão de passe estudante para alunos de cursos não regulares no município de Sorocaba.

CONSIDERANDO que o Decreto nº 13.826, de 30 de maio de 2003, que dispõe sobre a regulamentação de passes para o sistema de transporte coletivo de Sorocaba, em seu art. 15 dispõe:

> ***Art. 15*** *- São beneficiários do Passe Estudante os alunos a partir de 06 anos completos devidamente matriculados em cursos regulares de pré-escola, ensino fundamental, ensino médio ou equivalente, supletivos, pré-universitários e universitários, de escolas regulares localizadas no Município de Sorocaba, ou atendidas pelo Sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município;*

CONSIDERANDO que este Vereador foi visitar uma organização que tem como finalidade a qualificação profissional de pessoas de baixa renda no município de Sorocaba;

CONSIDERANDO que esta organização relatou que para frequentar as aulas dos cursos profissionalizantes ministrados existe a necessidade de garantir aos alunos de baixa renda os passes de transporte público;

CONSIDERANDO que considerar cursos profissionalizantes no rol do artigo 15 do Decreto nº 13.826, de 30 de maio de 2003, ajudaria as organizações e as pessoas de baixa renda a se locomoverem para seus cursos, garantindo assim uma expectativa melhor do seu futuro profissional;

CONSIDERANDO que, de igual forma, poderiam também ser inclusos no referido artigo, cursos disponibilizados pelo município e/o organizações não governamentais que ofertem capacitações de idiomas, artesanato, informática e outros que possam vir a ser fonte de renda do estudante;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1. É possível a Urbes modificar esta regra para beneficiar alunos que necessitam utilizar o transporte municipal de Sorocaba para frequentar cursos profissionalizantes, dentre outros que possam servir como fonte de renda para os alunos? **Justifique.**

2. Esse regramento poderia ser utilizado para pessoas que frequentem cursos da Uniten, por exemplo, e outros oferecidos por organizações não governamentais?

Por fim, **REQUEIRO**, que a resposta do presente requerimento seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2021.

PÉRICLES RÉGIS
VEREADOR

CMSOR PUN. SOROCABA 10/Nov/2021 11:18 21-2953 2/2